



LEI Nº 2.986 DE 07 DE maio DE 2009.

Projeto de Lei nº 027/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação do imóvel que menciona ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, representado pelo Sr. JOSÉ BISPO BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 0211431-3, SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 205.375.571-72, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 25.590, com área de 365.502,90 m² (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dois metros quadrados e noventa centímetros quadrados), conforme Mapa da área em anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção de uma unidade descentralizada de ensino do IFMT, pelo mesmo.

Art. 2º O IFMT terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do IFMT.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT 07 de maio de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no
livro próprio e arquivada no
mural da Câmara Municipal,
em 07.05.09 MRP